

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
- IMASP -
CNPJ 08.774.605/0001-41
Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº.121 de 25/08/2025

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.032/2018, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.032/2018 de 22 de junho de 2018, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 02/05/2018 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	CUSTO OPERACIONAL	FILME	DEDUÇÃO
4.09.01.79-3	Elastografia hepática ultrassônica	5A	21,620	0,5100	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

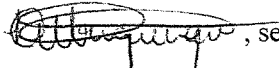
Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

RAQUEL HAIDE
SANTOS
ALDRIGUE:05014866905
6905

Assinado de forma digital
por RAQUEL HAIDE SANTOS
ALDRIGUE:05014866905
Dados: 2025.08.26 10:14:29
-03'00'

Raquel Haide Santos Aldrigues
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 032/2018
AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades Brasileiras de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 02/05/2018, a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
3.03.10.04-0	Alteração de Descrição e Alteração de Porte	De: Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares Para: Cirurgia fistulizante com implante de drenagem De: 8C - Para: 9A
3.03.10.12-1	Inclusão de Procedimento	Cirurgia antiglaucomatosa via angular (com ou sem implante de drenagem), Porte 8B, Auxiliar 1 e Porte Anestésico 4
4.03.06.34-8	Exclusão de Procedimento	Antimicrossomal, pesquisa
4.03.24.61-3	Inclusão de Procedimento	Febre Amarela – IgG, Porte 1A e Custo Operacional 30,470
4.03.24.62-1	Inclusão de Procedimento	Febre Amarela – IgM, Porte 1A e Custo Operacional 30,470
4.03.24.63-0	Inclusão de Procedimento	Febre Amarela, pesquisa por PCR, Porte 1A e Custo Operacional 47,530
4.07.08.13-6	Inclusão de Procedimento	PET CT neurológico com FDG, Porte 6C, Custo Operacional 127,400, Filme 2,500 e Unidade Radiofármaco *
4.07.08.12-8	Alteração de Porte	De: 6A - Para: 6C
4.07.08.99-3	Alteração de Observação	De: Referente ao código 4.07.08.12-8 – Quando associado à TC (PET-TC), será acrescido o código 4.10.01.22-2 (TC para PET dedicado oncológico). Para: Referente aos códigos 4.07.08.12-8 e 4.07.08.13-6 – Quando associado à TC (PET-TC), será acrescido o código 4.10.01.22-2 (TC para PET).
4.07.10.12-2	Alteração de Descrição	De: Tratamento de metástases ósseas com isótopos alfa emissor - por dia subsequente de tratamento (até o início do próximo ciclo - intervalo de 4 a 8 semanas) Para: Tratamento de metástases ósseas com isótopos alfa emissor - por dia de atendimento (até o início do próximo ciclo - intervalo de 4 a 8 semanas)
4.08.09.18-8	Alteração de Descrição e Alteração de Porte	De: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RM, (não inclui o exame de base) Para: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura superficial orientada por RM, (não inclui o exame de base) De: 3A - Para: 4A
4.08.09.15-3	Alteração de Descrição e Alteração de Porte	De: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RX, (não inclui o exame de base) Para: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura superficial orientada por RX, (não inclui o exame de base) De: 3A - Para: 4A
4.08.09.17-0	Alteração de Descrição e Alteração de Porte	De: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por TC, (não inclui o exame de base) Para: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura superficial orientada por TC, (não inclui o exame de base) De: 3A - Para: 4A
4.08.09.16-1	Alteração de Descrição e Alteração de Porte	De: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US, (não inclui o exame de base) Para: Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura superficial orientada por US, (não inclui o exame de base) De: 3A - Para: 4A

4.08.09.19-6	Inclusão de Procedimento	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura profunda orientada por RM, (não inclui o exame de base), Porte 9B
4.08.09.20-0	Inclusão de Procedimento	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura profunda orientada por RX, (não inclui o exame de base), Porte 9B
4.08.09.21-8	Inclusão de Procedimento	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura profunda orientada por TC, (não inclui o exame de base), Porte 9B
4.08.09.22-6	Inclusão de Procedimento	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura profunda orientada por US, (não inclui o exame de base), Porte 9B
4.08.13.51-7	Alteração de Porte e Alteração Porte Anestésico	De: 6B - Para: 10A De: 3 - Para: 5
4.08.13.04-5	Alteração de Porte	De: 8B - Para: 12C
4.08.13.02-9	Alteração de Porte	De: 8B - Para: 10C
4.08.13.03-7	Alteração de Porte	De: 8B - Para: 10B
4.08.13.01-0	Alteração de Porte	De: 8B - Para: 11B
4.08.14.18-1	Inclusão de Procedimento	Ablação percutânea de tumor renal (qualquer método), Porte 10C, 1 Auxiliar e Porte Anestésico 5
4.08.14.19-0	Inclusão de Procedimento	Embolização das artérias prostáticas, por vaso, Porte 10A, 1 Auxiliar e Porte Anestésico 5
4.09.01.21-1	Alteração de Descrição	De: US – Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão) Para: US – Estruturas superficiais (cervical ou axila ou músculo ou tendão)
4.09.01.79-3	Inclusão de Procedimento	Elastografia hepática ultrassônica, Porte 5A, Custo Operacional 21,620, Filme 0,5100 e Incidência 3
4.09.01.67-0	Inclusão de Procedimento	US – Prova de Boyden, Porte 2C, Custo Operacional 3,860, Filme 0,5100 e Incidência 3
4.12.03.99-2	Inclusão de Item de Observação	O respectivo Custo Operacional dos procedimentos 4.12.03.02-0, 4.12.03.03-8 e 4.12.03.04-6 prevê a utilização da radiação por acelerador linear com fótons. O Custo Operacional para outras fontes de radiação, como as de raios gama, deverá ser negociado em comum acordo entre as partes.
4.15.01.31-4	Inclusão de Procedimento	Angiografia de Grande Angular (AGA) - monocular, Porte 3A e Custo Operacional 6,800
4.15.01.32-2	Inclusão de Procedimento	Angiotomografia Ocular (ATO), monocular, Porte 3C e Custo Operacional 16,000

São Paulo, 22 junho de 2018


 Dr. Carlos Alfredo Lobos Jasmin
 Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA**
PORTARIA Nº.121 DE 25/08/2025

Portaria nº.121 de 25/08/2025

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.032/2018, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.032/2018 de 22 de junho de 2018, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 02/05/2018 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	CUSTO OPERACIONAL	FILME	DEDUÇÃO
4.09.01.79-3	Elastografia hepática ultrassônica	5A	21,620	0,5100	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUES
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B44551E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2025. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>